



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Processo nº 004
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 01/2026

O PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Resolução Administrativa nº 206, de 7 de abril de 2021, torna pública a abertura do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de alienações judiciais (leilões presenciais, eletrônicos e mistos) no âmbito da jurisdição da Prefeitura Municipal de Caroebe-rr.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, período durante o qual os leiloeiros interessados deverão apresentar requerimento nos termos aqui estabelecidos.

2.2 Serão credenciados os leiloeiros que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento é único e terá validade por **prazo indeterminado**.

3.2 O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, a pedido da parte interessada ou pelo descumprimento dos dispositivos legais e normativos, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 Os leiloeiros interessados deverão apresentar requerimento dirigido à sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, preferencialmente por meio eletrônico cplcaroebe2021@gmail.com, acompanhado dos documentos descritos no item 4.2 deste Edital.

4.2 O requerimento de credenciamento deverá ser obrigatoriamente instruído com cópia dos seguintes documentos:

- **a)** Documento oficial de identificação (RG ou equivalente) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- **b)** Comprovante de residência atualizado;
- **c)** Carteira de identidade profissional de Leiloeiro, emitida pela Junta Comercial do Estado de Roraima (JUCER);
- **d)** Certidão atualizada, emitida pela JUCER, comprovando que o requerente é matriculado no referido órgão como Leiloeiro;
- **e)** Certidões negativas de débito e regularidade fiscal perante a Receita Federal;
- **f)** Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual (ou do Distrito Federal) e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- **g)** Recibo de entrega da última declaração de imposto de renda de pessoa física;
- **h)** Declaração de que não é cônjuge ou companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, de servidores da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR.
- **i)** Declaração de que dispõe de depósito para guarda e conservação dos bens removidos, instruída de certidão cartorial de propriedade ou contrato de aluguel do respectivo imóvel;
- **j)** Comprovação de **experiência em leilões on-line** e comprovação de atuação como Leiloeiro por período mínimo de **03 (três) anos**, nos termos do §3º, Art. 880 do Código de Processo Civil;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- l) Declaração de que não possui relação societária com outro Leiloeiro público ou corretor credenciado;
- m) Declaração de que não exerce a atividade de Corretor de Imóveis concomitantemente, sendo vedada a habilitação simultânea.

4.3 O Prefeito poderá ordenar a exibição de outros documentos que repute necessários para instruir e decidir o pedido de credenciamento.

5. DO PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 O requerimento e a documentação apresentados serão recepcionados e conferidos pela a agente de contratação dessa Prefeitura.

5.2 O Agente de Contratação, decidirá sobre os pedidos de credenciamento,

5.3 O leiloeiro credenciado deverá firmar termo de compromisso nos autos do processo em que for designado.

6. DO DESCREDENCIAMENTO E DO RECURSO

6.1 O credenciamento dar-se-á por tempo indeterminado, sendo descredenciado o Leiloeiro quando:

- I – for constatado, a qualquer tempo, o descumprimento das disposições contidas neste Edital;
- II – o desempenho profissional não satisfizer aos interesses da Prefeitura de Caroebe-rr, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- III - recusar, sem justificativa, as nomeações;
- IV – praticar atos comissivos ou omissivos que lesem as partes na remoção, guarda, conservação, leilão dos bens e nas demais atividades correlacionadas;
- V - ocorrer o cancelamento de sua matrícula pela Junta Comercial do Estado de Roraima (JUCER);
- VI - não houver mais interesse da Prefeitura no credenciamento por razões de utilidade, conveniência ou oportunidade.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.2 Das decisões sobre credenciamento e descredenciamento caberá recurso, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LEILOEIRO

7.1 São atribuições e deveres do Leiloeiro Oficial credenciado, dentre outras previstas na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

- **a)** Disponibilizar, na rede mundial de computadores, endereço eletrônico (site) para o acesso e a comunicação necessários à realização do leilão on-line, sendo o responsável pela criação e manutenção do portal às suas expensas;
- **b)** Remover, armazenar e zelar pelos bens, quando assim determinar o Prefeito, assumindo a condição e deveres de depositário judicial;
- **c)** Dar ampla publicidade aos lotes de bens penhorados em mídias diversas, inclusive em site específico, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis;
- **d)** Monitorar publicamente os lanços recebidos pela internet e oferecidos presencialmente no leilão, viabilizando a disputa em igualdade de condições;
- **e)** Gravar os registros de dados, imagens e sons das sessões de leilão e mantê-los arquivados à disposição do juízo por 6 (seis) meses;
- **f)** Celebrar contratos de seguro contra danos ou subtrações de bens depositados, quando se mostrar necessário ou for ordenado pelo Prefeito;
- **g)** Realizar pessoalmente o leilão e prestar contas no prazo legal.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O leiloeiro será remunerado por comissão calculada sobre o produto da arrematação, na proporção mínima de **5% (cinco por cento)** para bens móveis e imóveis, correndo o encargo pelo arrematante.

8.2 Não caberá remuneração ao Leiloeiro no caso de adjudicação dos bens e nas hipóteses de anulação da arrematação, de resultado negativo do leilão ou da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil.

8.3 Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão prevista no item 8.1.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeitura Municipal de Caroebe-RR.

**MILSON MINARINI DE MELO
ASSESSOR**

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 004/2026

Eu, _____, Leiloeiro(a) Oficial na forma do Decreto nº 21.981, de 1932, e da IN nº 83/1999 do DNRC, com registro na Junta Comercial do Estado de _____, sob o nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, com endereço profissional à Rua/Avenida _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade/UF _____, telefones _____, e-mail _____, venho, perante esta Comissão, manifestar meu interesse em realizar o meu CREDENCIAMENTO junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos do Município de Caroebe-RR, com o objetivo de participar de Leilões Públicos nos termos previstos no Edital de Credenciamento nº 01/2026 e seus Anexos, destinados à alienação de bens móveis (inclusive veículos) passíveis de alienação.

DECLARO, por meio deste ato jurídico, ter pleno conhecimento e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital acima mencionado, manifestando anuência integral às condições nele estabelecidas.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

_____ RR, ____ de março de 2026

Nome
Cargo